



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

7ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h40min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100 de 09 de dezembro de 2024, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 072/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.006627/2023-81**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos da seguinte empresa:

II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:

| EMPRESA/ CNPJ | FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO |
|---|-------------------------------------|
| Restaurante e Churrascaria do Gaúcho LTDA - CNPJ Nº 19***.***/****-50 | E-MAIL 0058777570 0058777796 |

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail contendo os documentos exigidos para participação remetidos pela interessada, conforme o **Parecer 18/2025/PGE - SEAS (presente nas páginas 3-7 do documento SEI! 0058777570)**. No item 3 (CONCLUSÃO) do parecer, a PGE - SEAS manifestou-se da seguinte forma:

"3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, não havendo outras questões jurídicas delimitadas e com base nas

informações constantes nos autos, opina-se:

I - Acolher as razões do pedido de reconsideração, conforme exposto nos itens 2.15 e 2.16 desta manifestação, quanto à inexistência de prazo legal para apresentação de documentação de habilitação para fins de credenciamento, porquanto a legislação prevê que os interessados podem apresentar documentação para fins de habilitação a qualquer tempo enquanto vigente o Chamamento Público.

II - Quanto ao pedido feito pela recorrente no alínea "c", do item 3 do pedido de reconsideração, não compete a esta Procuradoria a análise de documentação para fins de Parecer 18 (0058401219) SEI 0020.003924/2025-96 / pg. 4 habilitação, devendo tais documentos serem apreciados pelos setores técnicos competentes; (Grifo nosso).

3.2. É o Parecer, que no tocante a necessidade de consideração superior prevista no art. 9º da Resolução nº 08/2019/PGE/RO, encontra-se dispensada diante do Decreto de 22 de maio de 2024 (0049052037)."

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos conforme item **III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 10.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I)**

III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 10.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I):

| EMPRESA/ CNPJ | FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS | HABILITADA (ENVELOPE I) |
|---|--------------------------------------|---|
| Restaurante e Churrascaria do Gaúcho LTDA - CNPJ Nº 19***.***/****-50 | E-MAIL 0058777570 0058777796 | Atende as exigências do Instrumento Convocatório. |

IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparéncia na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 10h30min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente em substituição e membros da CEL. Porto Velho - RO, 31 de março de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 31/03/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 31/03/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 31/03/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO , Membro**, em 31/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058779366** e o código CRC **86BD29F6**.